



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº 1010.2019/0000671-2

**Interessado:** OPI 7 São Paulo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**Contribuintes:** 083.052.0113-9 E 083.052.0101-5

**Local:** Avenida Rebouças, 3.625 e 3.641

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 27/09/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Serviços Profissionais, subcategorias de uso nR1-3 e nR1-6, em Zona Corredor 2 (ZCOR-2), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/092/GRAPROEM/2019**

O GRAPROEM, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955/19, de 20 de setembro de 2019, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA (sei 023288755).

Em eventual pedido de recurso, o interessado deverá atender os itens elencados por SEL/SERVIN (sei 022504580).

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTARAM:** Thays Santos Hamad e Luiz Gustavo Balbino.

**DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES:** Silvio Roberto de Arruda Leme e Milton José Barboza.